

-----**ACTA NÚMERO 30/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZ DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
NOVE.**-----

-----Aos dez dias do mês de Setembro do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quinídio Major Pinto Correia e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO VA VERAÇÃO: - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, iniciou este período com a apresentação da seguinte Proposta de Resolução, intitulada “Pela criação de uma rede de “Cidades do Açúcar” a partir do Funchal”:

---“Poucos produtos terão marcado tão profundamente a História da Humanidade como o açúcar, devido à raridade de que se revestia, podendo afirmar-se, sem exagero, que a vulgarização do seu fabrico só se veio a verificar com o povoamento da Madeira, tendo sido esta ilha que, durante algumas dezenas de anos, encabeçou a sua produção a nível mundial. Sendo bem sabido que o Funchal se definiu e conformou em função da riqueza derivada dessa produção, existem outras cidades que, por variadas razões, estiveram também intimamente ligadas ao açúcar, o que torna lógico o estabelecimento de uma rede de relações entre elas. A ideia não é nova, e, já em 1988 (Vd., p.ex., DN, de 23/03/1988), a Direcção Regional dos Assuntos Culturais anunciava que iria apresentar nesse ano, num encontro das Regiões Ultraperiféricas a realizar em Palma de Maiorca, a criação de um roteiro cultural dedicado ao “ouro branco”. Aliás, e, por outro lado, tem sido usual o estabelecimento de parcerias entre cidades, dos mais variados pontos do globo, com vista à partilha de situações comuns do ponto de vista histórico, apoiando-se mutuamente essas cidades no campo da investigação histórica, na divulgação dos seus

resultados e na promoção com benéficos efeitos a nível do Turismo. No entanto, de forma que apenas se pode considerar como sendo incompreensível, até ao momento, nada foi concretizado nesta área, a qual seria altamente prestigiante para o Funchal e proporcionaria um acréscimo de valor na divulgação da cidade, divulgação que seria centrada na parte mais rica da sua História. Assim, neste sentido, a Câmara Municipal do Funchal deverá desencadear todos os esforços para que seja criada uma rede de “Cidades do Açúcar”, onde o Funchal ocupará uma destacada posição.”-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Presidente referiu que a Proposta pode ser interessante, opinando que deverá ser ouvido o Prof. Alberto Vieira que já falou e abordou esta questão no âmbito do Centro de Estudos de História do Atlântico.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, suscitou outra proposta, apesar da mesma ter sido abordada na última reunião, sobre o encerramento do passeio na Avenida do Mar, de que muitas pessoas se queixaram.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu que o mesmo já reabriu, tendo estado encerrado devido às obras que ali decorreram.-----

-----Prosseguindo, o mesmo Vereador, abordou o problema do derrame de esgotos na via pública, na Rua do Brasil, Bairro da Nazaré. Disse que a Câmara tem efectuado limpeza do local, mas o problema persiste havendo necessidade de uma maior

intervenção.-----

-----Em seguida, e sobre a obra na Travessa dos Poços, Monte, referiu que apesar de já adjudicada, encontra-se parada devido a questões relacionadas com a expropriação de terrenos, podendo trazer consequências negativas para a Câmara.-----

----- - Sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que a referida empreitada (concurso) foi realizada ao abrigo da anterior legislação e não haverá qualquer problema de legalidade. O processo de expropriação foi iniciado, uma vez que não há possibilidades de chegar a acordo com o proprietário da parcela de terreno necessária ao início da obra.-----

-----Finalizando a sua intervenção, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, colocou mais três questões:-----

--- - Caminho do Poço das Fontes – houve alteração do projecto? Será executado o que estava desde início previsto na empreitada?;-

--- - Plano da Vila Giorgi;-----

--- - Plano de S. João – ponto da situação.-----

----- - Respondendo à primeira questão apresentada, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que o projecto será executado tal como foi a concurso.-----

----- - O Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, e no que respeita ao Plano da Vila Giorgi, respondeu que, presentemente, está em fase de recolha de pareceres pela Comissão de Acompanhamento, devendo seguidamente ser submetido a discussão pública.-----

---Relativamente ao Plano de S. João, o prazo de discussão pública

termina no dia catorze do corrente mês, posteriormente serão analisadas as reclamações/sugestões e elaborado o relatório de análise e ponderação dos resultados da discussão pública, o qual será submetido a reunião camarária (pública).-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE NORMAS DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A CONCELHO DO FUNCHAL: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação cujo teor abaixo se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea q) do nº 1 e das alíneas a), e) e h) do nº2 do artigo 53º, e alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de deliberação: -----

Suspensão de aplicação de normas do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água para o Concelho do Funchal e da Tabela de Preços e Tabela de Preços e demais Instrumentos de Remuneração relativa à Actividade de Exploração dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos.-----

Exposição de motivos – O nº 5, do artigo 18º, do Regulamento dos

Serviços de Abastecimento de Água para o Concelho do Funchal (RSAACF), publicitado pelo Edital nº 141/2000, no Diário da República – II Série, nº 92 – Apêndice nº 60, de 18 de Abril de 2000, impõe que em caso de transição da titularidade do consumidor de água, é obrigatória a sua comunicação à CMF, para efeitos de estabelecimento de novo contrato. Por sua vez, a alínea e), do nº2, do artigo 62º, do citado diploma, qualifica como preço o restabelecimento da ligação de água, aplicando-se esta norma às situações anteriormente referidas. O quantitativo devido pelo restabelecimento do fornecimento de água tem vindo a ser fixado anualmente pela Câmara Municipal do Funchal, constando na alínea a), do nº 3, do Subcapítulo III, da Parte A, da Tabela de Preços e demais Instrumentos de Remuneração relativa à Actividade de Exploração dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos. Cumpre ainda referir que a alínea g) do artigo 25º do RSAACF, consagra um regime mais favorável para as transmissões de titularidade nos casos que esta tenha por motivo subjacente o óbito do cônjuge ou pais, ou por consequência de separação judicial ou de facto. Nestes casos em concreto, o novo titular do contrato de fornecimento de água está apenas obrigado ao pagamento do Imposto de Selo, não se encontrando sujeito ao pagamento do preço devido pelo restabelecimento do fornecimento de água, nos termos supra referidos. Com a presente medida pretende-se estender o âmbito de aplicação das condições mais

favoráveis que são usufruídas pelos utentes mencionados no parágrafo antecedente, aos demais utilizadores do sistema de fornecimento público de água potável. Cria-se, assim, um incentivo relevante para que os utilizadores possam solicitar o averbamento do contrato de fornecimento de água para o seu nome, sem qualquer custo, para além do Imposto de Selo devido por lei. Num universo superior a 50.000 utentes, ao Município cabe a vantagem de actualizar os seus contratos, fazendo uma cobrança mais justa e eficiente dos serviços que presta no âmbito dos bens públicos essenciais. Tendo em vista a implementação desta regra, torna-se necessário suspender a aplicação de normas dos regulamentos municipais, subsumíveis aos casos em concreto, durante um período que se entendeu como o mais consentâneo com o justo equilíbrio entre a defesa dos consumidores, a gestão do erário público municipal, a divulgação pública desta medida e a resposta eficiente dos serviços municipais competentes. Ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea q) do n.º 1, alíneas a), e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, é suspensa, no período compreendido entre a publicação da presente deliberação no Diário da República e o dia 31 de Janeiro de 2010, a aplicação das seguintes normas: i) A segunda parte da alínea g) do artigo 25.º do RSAACF, onde se pode ler “quando a posição contratual

existente lhe seja transmitida por óbito do cônjuge ou pais e por consequência de separação judicial ou de facto”; ii) A alínea a) do nº 3 do subcapítulo III, da Parte A, da Tabela de Preços e demais Instrumentos de Remuneração relativa à Actividade de Exploração dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos. A suspensão da aplicação das referidas normas faz com que todos os utilizadores do serviço público de fornecimento de água potável, nas situações em que esteja em causa o averbamento do contrato em seu nome, e nas condições de legitimidade estatuídas pelo RSAACF, tenham apenas de pagar o Imposto de Selo, não sendo devida mais nenhuma quantia a qualquer título por este acto.” -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO DE 2009: -

Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----
---“ Considerando que: Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 13º e da alínea g), do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, são atribuições dos municípios, o apoio a actividades culturais de interesse municipal; Conforme o estatuído na alínea f), do nº 1 do artigo 13º em conjugação com a alínea b) do nº 2 do artigo 21º do citado diploma, constituem igualmente incumbências dos municípios apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; A alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, confere ao órgão câmara municipal a competência para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; A alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, igualmente habilita a câmara municipal a “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”; As pessoas colectivas que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, prosseguem escopos e actividades de reconhecido e relevante interesse municipal nos domínios supra referenciados. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: Atribuir para o ano de 2009, os apoios financeiros constantes no Anexo I (Pág 3), às entidades aí mencionadas. As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento na rubrica orçamental 04.07.01. Os critérios de atribuição dos apoios financeiros são em função do relatório de actividades apresentado, nos projectos de cariz social, cultural, desportivos ou outros para 2009 e ainda ao serviço público prestado ao Concelho do Funchal em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem. Os apoios financeiros a entidades enquadráveis na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, ficam condicionados à outorga de protocolo, previsto no artigo 67º do mesmo diploma.” O referido Anexo I fica, por fotocópia, a fazer parte desta acta (ANEXO A).-----

---Nesta altura, a Senhora Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, ausentou-se da reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Empreitada de “Alargamento do Caminho das Quebradas de Baixo” – Relatório Preliminar:** - Presente o Relatório Preliminar elaborado pelo júri do concurso da empreitada designada em título, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, excluir o concorrente “Concreto Plano, Lda.” pelas razões apresentadas no ponto seis do referido relatório. Proceda-se à Audiência Prévia.-----

----- - **Empreitada de “Novas Instalações da Junta de Freguesia de São Pedro e Jardim no Pico Rádio” – Relatório Preliminar:** - Em presença do Relatório Preliminar elaborado pelo júri do concurso respeitante à empreitada em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade excluir os concorrentes “Perneta Construções, S.A.”, “Agrupamento Ilho-Construções, S.A. e Leirislena, Engenharia e Construções, S.A.”, “Tecnaco- Técnicos de Construção Lda.” e “Sociedade de Construções Primos, S.A.”, pelos motivos apresentados no ponto seis do presente relatório.

Proceda-se à Audiência Prévia.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Loteamentos:** - Acompanhados das informações dos serviços técnicos, foram presentes os processos de loteamento abaixo mencionados, tendo a Câmara, por unanimidade, tomado as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Modenaf 1 – Promoção Imobiliária, Lda. (procº 34557/09) – pedido de certidão comprovativa da conclusão das infra-estruturas do loteamento número vinte um/dois mil e sete, localizado na Nazaré, freguesia de São Martinho: - Emitir certidão, ficando a área pública que estava destinada a arruamento como espaço verde público.-----

----- - Nélio Duarte Pereira Ramos (subproc.2009000260) – alteração do lote número dois do loteamento número dezasseis/setenta e quatro, situado na Quinta do Salvador, freguesia de Santa Luzia: - Aprovado.-----

----- - Jacinto Pereira figueira (procº19576/09) – projecto de alteração do loteamento número dez/noventa e oito, sito na Quinta das Freiras, freguesia de Santo António: - Deferido.-----

----- - Cecília Maria Ornelas Magalhães (subproc.2008001387) – alteração do loteamento número dez/setenta e quatro, localizado no Sítio das Virtudes, freguesia de São Martinho: - Deferido.-----

-----**2.2 – Obras Particulares:** - Relativamente aos requerimentos/processos de obras particulares abaixo descritos, acompanhados das informações dos serviços técnicos, a Câmara

tomou, por unanimidade, as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Agostinho Pedro Marques Carvalho (proc° 27133/09) – pedido de isenção do pagamento da taxa referente à construção duma garagem, localizada na Vereda fonte das Moças, números treze e quinze, freguesia de São Gonçalo: - Deferido nos termos do artigo 13° ponto 3 da Tabela de Taxas.-----

----- - Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de Deus (proc° 28073/09) – projecto do “Internato dos Agudos da Casa de Saúde de São João de Deus”, localizado no Caminho do Trapiche, freguesia de Santo António: - (Este processo foi retirado, ficando com o Sr. Vereador João Rodrigues).-----

----- - Jorge Alberto Gonçalves Canha Jardim e outros (proc° 22410/09) – exposição sobre a sala de condomínio do edifício à Rua do Lazareto, freguesia de Santa Maria Maior: - Deferido nos termos da informação.-----

----- - ARSIPE – Construções, Lda. (proc° 26394/09) – exposição sobre divergência de áreas respeitante ao edifício de habitação colectiva, a edificar no Caminho das Virtudes, freguesia de São Martinho: - Deferido nos termos da informação.-----

3 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Perante a informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (refª DASB/323) sobre o valor a pagar, no montante de €360,00 (trezentos e sessenta euros) pelos estragos causados por infiltração de esgotos numa habitação no Bairro dos Moinhos, Rua 3, Casa 9,

freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento nos termos da informação.-----

4 – PESSOAL:-----

----- - **Alteração do Mapa de Pessoal:** - Foi aprovada, por maioria, com a abstenção da CDU, a deliberação cujo teor se transcreve:-----

---“Considerando que é imperioso continuar a garantir os níveis de segurança adequados à cidade do Funchal; Considerando que a prontidão e a eficiência das intervenções de socorro só serão alcançadas com a dotação de 32 bombeiros em serviço permanente; Considerando que com o número de elementos que integram o Corpo de Bombeiros Municipais, a gestão dos recursos humanos distribui-se apenas por quatro secções operacionais que não conseguem assegurar o nível de segurança com a prestação de 35 horas semanais de trabalho; Considerando que a premência de garantir os níveis de segurança necessários para a cidade do Funchal, impõe o recrutamento de bombeiros municipais, para ser possível a constituição de mais uma secção operacional com 32 (trinta e dois) elementos. A Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação datada de 25 de Junho do corrente ano e do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, delibera, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia

Municipal a seguinte alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal para 2009.” O referido documento fica, por fotocópia, a fazer parte desta acta (Anexo B).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 350/09